



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1879/Ano VIII - 19 DE SETEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.995, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, biênio 2025-2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as Leis Municipais nº 6.060/2003 e 7.401/2010 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o mandato dos conselheiros;

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme relação abaixo:

I - representantes do Poder Público:

- a)** da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS): Tatiane Tafarello Biscola, titular, e Flávia Barbosa Figueiredo, suplente;
- b)** da Coordenadoria de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA): José Roberto Gantus, titular, e Thiago Gazoni, suplente;
- c)** da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Priscila Trindade Caldeira, titular, e Juliana Santiago Santos Zamberlan, suplente;
- d)** das instituições de ensino superior ou ensino técnico superior públicas do município: Sérgio Braz Magaldi, titular, e Carlos Alberto Feliciano, suplente;

II - representantes da sociedade civil:

- a)** CEAGESP / Instituições do Sistema "S": Cledson Mendes da Silva, titular, e Douglas Franklin, suplente;
- b)** das entidades prestadoras de serviços assistenciais às famílias, com sede e atuação no município e registro no CMAS: Mariangela Ribeiro Omote de Oliveira e Rosileni Amorim Índio do Brasil, titulares, e Vanessa Munhoz da Silva, suplente;
- c)** das instituições de ensino superior ou ensino técnico superior de direito privado do município: Sabrina Alves Lenquiste, titular e Grace Franceli Quintana Facholli Garcia, suplente;
- d)** das entidades sindicais que possuam sede e atuação no município: Marcia Pantalhão Obici, titular, e Luciana Freitas Telles, suplente;
- e)** Conselho Regional de Nutrição – 3ª Região: Juliana Sardo Quirino, titular e Roberta Alvim Magalhães, suplente;
- f)** das Associações de Produtores Rurais Familiares: Zilda Aparecida Paião Sitolino e Marcos Querubim, titulares, e Álvaro Cardoso Fernandes de Pádua e Mario Kazuaki Hattori, suplentes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros acima nomeados é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 16 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1879/Ano VIII - 19 DE SETEMBRO DE
2025

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d6001a24-d7dd-4d6b-8397-41c7b815aa23
